

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua Estado do Rio de Janeiro

LE I Nº 4.060, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui o TÍTULO HONORÍFICO DO EXECUTIVO – "EMPREENDEDOR DO ANO", concedido a empresário que, reconhecidamente, tenha prestado serviços de relevante interesse público para a sociedade, fomentando a economia local.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-

- Art. 1º Fica instituído no Município de Santo Antonio de Pádua, o Título Honorífico do Executivo "Empreendedor do Ano", destinado à condecoração de empresário paduano que se destacou e realizou serviços de relevante interesse público para a sociedade, fomentando a economia local.
- **Art. 2º** A presente honraria será outorgada a um (01) cidadão e entregue pelo Prefeito, anualmente, no evento solene afim realizado pela Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua.
- Parágrafo Único Autoriza, excepcionalmente, no corrente ano, o Chefe do Poder Executivo Municipal a entregar o Título Honorífico do Executivo "Empreendedor do Ano" em ocasião e data diversa da prevista no caput deste artigo."
- **Art. 4º** A concessão do Título Honorífico do Executivo "Empreendedor do Ano" será efetuada pelo Prefeito Municipal, que através de Decreto Municipal fará referência aos feitos do homenageado.
- Parágrafo Único. Quando a homenagem for *post mortem* o título será entregue ao cônjuge, familiar ou pessoa devidamente designada pela família.
- **Art. 5º** As despesas com a confecção do título e com a realização da sessão solene onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, o que desde já fica autorizado.
- Art. 6º- A presente Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Executivo.
- Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. 25 de Novembro de 2020.

Josias Quintal de Oliveira Prefeito